



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I n.º 1.885, de 1.º de julho de 1.985.

DISPÕE SÔBRE A CONCESSÃO DE UMA SUBVENÇÃO AO CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA - CAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e êle promulga a seguinte Lei:-

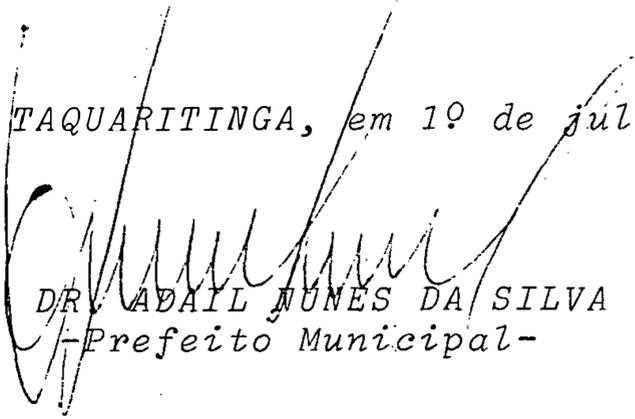
ARTIGO 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, uma subvenção na importância de CR\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros) ao CLUBE ATLÉTICO TAQUARITINGA, destinada à promoção do esporte em nossa cidade.

ARTIGO 2.º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), destinado à cobrir as despesas previstas no artigo 1.º desta Lei.

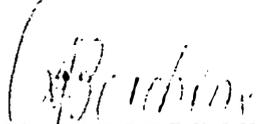
ARTIGO 3.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3.º, do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.

ARTIGO 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho do corrente, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 1.º de julho de 1.985.

  
DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Secretária Municipal-